



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
- 1947 -

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

EDITAL Nº. 01 DE 08 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o processo seletivo para outras formas de ingresso nos cursos de graduação que especifica, no segundo semestre de 2017.

A DIRETORA DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação relacionados no ANEXO, em 2017/2.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **01 de junho de 2017 a 04 de agosto de 2017**, na Secretaria que se localiza na Avenida Brasil, S/N Qd. 13, Setor Morada Verde, Ceres-GO.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 – Para transferência:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) histórico escolar atualizado **com notas**, forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (**original**);

2.2 – Para Portador de Diploma:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior;



2.3 – Para Mudança de Curso (transferência interna):

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado **com notas**;

2.4 - Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II - Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

3.2 – Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela coordenação do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

3.3- Seleção:

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

4. DO RESULTADO:

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **07 de agosto de 2017**.



5. DAS MATRÍCULAS:

5.1 - Os candidatos selecionados deverão se matricular nos dias **08, 09,10 e 11 de agosto de 2017**, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; **(originais)**

5.2 – O Portador de Diploma selecionado será matriculado **no segundo período**, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

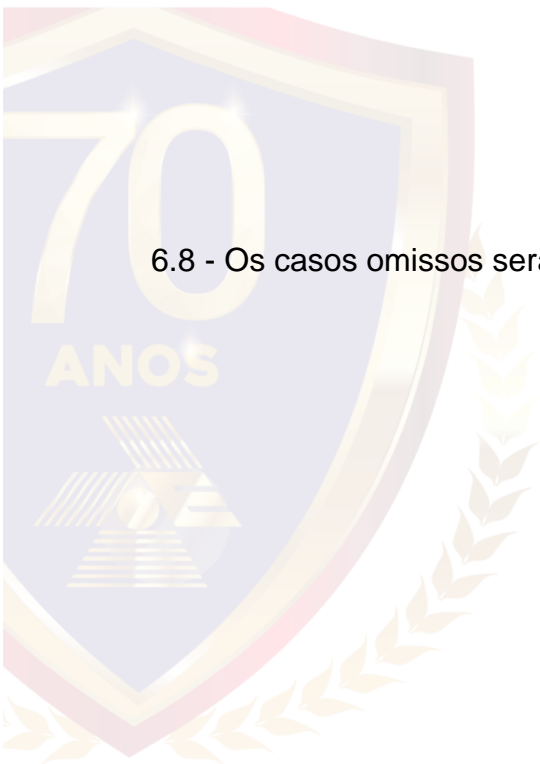
6.3 – O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.5 – A FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – As aulas terão início no dia 1º de agosto de 2017.

6.7 - Os candidatos não selecionados ou não matriculados poderão retirar sua documentação na Secretaria Geral, até o dia 15 de setembro de 2017. Após esta data, todos os documentos serão descartados.



6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.



Monalisa Salgado Bitter
Diretora Geral da Faculdade
Evangélica de Ceres

EDITAL Nº 1/2017
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS NA GRADUAÇÃO

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	X	09	X	X	X	17	X	05		
DIREITO	Bacharel	Noturno	X	15	X	23	X	29	X	32	X	32

Observações:

- 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2017/2;
- 2 - Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.